

POLÍTICA DE SUITABILITY

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Atribuições e Responsabilidades	3
3.1 Cadastro	3
3.2 Operacional (Mesa de operações e atendimento)	3
3.3 Compliance	4
3.4 Controles internos	4
4. Identificação do Perfil do Investidor	4
5. Classificação de Risco de Produtos de Investimento	5
5.1 Classificação de Risco de Produtos de Investimento (exceto Renda Fixa Privada e Fundos de Investimento)	6
5.2 Classificação de Risco de Produtos de Renda Fixa Privados	8
5.2.1 Pontuação de Risco de Crédito	8
5.2.2 Pontuação de Risco de Taxa de Juros e Índice de Preços	9
5.2.3 Pontuação Final	10
5.3 Classificação de Risco de Fundos de Investimento	10
5.3.1 Classificação dos Fundos	12
5.3.1.1 Pontuação por Fatores de Risco	12
5.3.1.2 Pontuação de Risco de Liquidez	13
5.3.1.3 Pontuação por Perda Máxima Histórica (Drawdown)	13
5.3.1.4 Pontuação Final	14
5.3.1.5 Fundos estruturados (FIDC, FIP, FII)	16
6. Produtos Complexos	18
7. Monitoramento Perfil de Investimentos	19
7.1 Monitoramento CCTVM Pré Trade	19
7.2 Monitoramento CCTVM	20
8. Vedações	20
9. Vigência	20
10. Atualização	20
11. Controle de Revisões	21
ANEXO I - A	22
ANEXO I - B	24

1. Objetivo

A Política de Suitability tem por objetivo estabelecer procedimentos para identificação e monitoramento do perfil dos investidores, a fim de proporcionar produtos adequados às características do perfil dos clientes.

2. Abrangência

A Política de Suitability aplica-se a todos os clientes da BANVOX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA (“BANVOX”, “BANVOX DTVM”), com exceção dos clientes dispensados nos termos da legislação vigente, atualmente em vigor a Resolução CVM Nº 30/2021.

A BANVOX utilizará procedimentos internos para atualizar o perfil de investimentos dos clientes e verificação de adequação da cesta de produtos em intervalos não superiores a 24 meses.

Os perfis são cadastrados em sistema interno para consulta das áreas envolvidas no processo de Suitability.

3. Atribuições e Responsabilidades

Os procedimentos e controles referentes ao processo de Suitability dos clientes da BANVOX são realizados pelas equipes do Operacional, Cadastro, Compliance e Controles Internos.

3.1 Cadastro

- ✓ Para clientes que não efetuam cadastro por meio eletrônico, é realizado o envio do kit cadastral com o respectivo questionário para apuração do perfil do investidor;
- ✓ Direcionamento dos procedimentos para preenchimento do kit cadastral.

3.2 Operacional (Mesa de operações e atendimento)

- ✓ Oferecer produtos de acordo com o perfil de investimento do cliente;
- ✓ Antes de acatar uma ordem em desacordo com o perfil, comunicar o cliente das operações fora de seu perfil de investimento.

3.3 Compliance

- ✓ Atualizar esta Política, de forma a garantir que as alterações, decorrentes de Órgãos Regulatórios e Legais, sejam cumpridas;
- ✓ Elaborar treinamentos corporativos e específicos suitability e aplicá-los aos colaboradores envolvidos no tema;
- ✓ Comunicação de casos de suspeita de lavagem de dinheiro e outras atipicidades ao Comitê de CCR (Compliance, Controles Internos e Risco) e COAF;
- ✓ Revisão periódica: produtos x perfil;
- ✓ Elaborar Laudo Suitability da ANBIMA.

3.4 Controles internos

- ✓ Monitoramento periódico dos perfis x investimentos realizados;
- ✓ Realização de testes para verificação da eficácia dos procedimentos adotados para atendimento da política de Suitability;
- ✓ Apuração das infrações cometidas pelas áreas envolvidas com relação a esta Política;
- ✓ Acompanhamento e suporte na regularização das infrações identificadas;
- ✓ Elaborar Relatório Suitability conforme disposto na ICVM 30/21.

4. Identificação do Perfil do Investidor

O processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da BANVOX consiste na disponibilização do questionário no momento da abertura de sua conta e/ou antes da primeira operação realizada por meio da BANVOX.

Os clientes deverão responder ao questionário no momento da abertura de conta e/ou antes da primeira operação na BANVOX. O preenchimento do questionário poderá ser feito via portal do cliente na área logada, bem como pode ser efetuado fisicamente; nesse caso, o cliente deverá assinar e encaminhar para a área de cadastro, para sua validação e arquivo.

A atualização do questionário poderá ser feita pelo cliente a qualquer momento.

Para verificação e adequação dos produtos, serviços ou operações com relação aos perfis de investimentos, a BANVOX definiu três tipos de perfis de investidores, de acordo com suas características, conhecimentos, preferências, limites para assunção de riscos e outros fatores apresentados nos termos deste documento.

Os perfis de investidor a seguir são conhecidos e classificados através de questionário intitulado “API – Análise do Perfil do Investidor” (ANEXO I). O perfil do investidor será definido através da somatória dos pontos obtidos no questionário.

Os perfis de investidor definidos pela BANVOX são:

- **Conservador:** O investidor que possui este perfil tem como objetivo a preservação do capital, baixa tolerância ao risco e produtos de investimentos com liquidez.
- **Moderado:** Tem como característica a expectativa de retorno no médio e longo prazo. Preza pela segurança, mas aceita assumir um nível de risco mais elevado que o investidor “conservador”.
- **Agressivo:** Tem como característica uma maior capacidade e tolerância ao risco, com expectativa de obter um retorno maior que o dos perfis anteriores.

Após definição do perfil, a BANVOX comunicará ao cliente o seu perfil de investidor, bem como os produtos indicados para investimento de acordo com o perfil estabelecido. Esta comunicação será feita preferencialmente através de correio eletrônico, ou, caso necessário, correspondência ou outro meio previamente acordado com o cliente. Os clientes que respondem ao questionário por meio do portal ou aplicativo, após sua conclusão, podem verificar a cesta de produtos adequada ao seu perfil imediatamente. A informação permanece disponível para consulta a qualquer momento na área logada do cliente.

5. Classificação de Risco de Produtos de Investimento

A BANVOX classifica os investimentos adequados aos perfis com base nos riscos inerentes a cada produto e/ou segmento, levando em consideração características como o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao Produto de Investimento, a existência de garantias e prazos de carência, entre outras.

5.1 Classificação de Risco de Produtos de Investimento (exceto Renda Fixa Privada e Fundos de Investimento)

A BANVOX classifica os produtos de investimento em uma escala de 0,5 a 5 pontos de acordo com os fatores de riscos existentes, norteados no mínimo pelos riscos de crédito, liquidez e mercado.

Para classificação de risco dos produtos de investimento, foi utilizada como referência a tabela constante no ANEXO I do CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO da ANBIMA, transcrita abaixo:

Produto	Pontuação Mínima	
Títulos Financeiros (CDB/LCI/LCA/LC/LIG/ou similares)	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos e até 4 anos	1,50	1,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos e até 6 anos	2,00	1,25
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	2,50	1,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,00	2,00
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,25	2,00
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,75	2,25
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00
Letra Financeira – Classe Sênior	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	1,50	1,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,00	1,50
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos até 8 anos	2,75	2,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,25	2,25
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,25	2,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,75	2,25
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,25	2,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,25	3,50
Letra Financeira – Classe Subordinada	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,50	2,00

Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,00	2,25
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	3,25	2,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	3,50	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	4,00	3,50
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	4,50	3,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,75	4,00
Títulos Públicos	Pré fixado	Pós fixado
LFT		0,50
(títulos públicos ex LFT) até 3 anos	1,00	
(títulos públicos ex LFT) acima de 3 e até 10 anos	1,75	
(títulos públicos ex LFT) acima de 10 anos	2,75	
Ações, BDRs e Derivativos	Pré fixado	
Ações e BDRs	4,00	
Derivativos	4,00	
COE com capital 100% protegido	Pré fixado	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,50	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	1,75	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,25	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,00	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,50	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,25	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,75	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,25	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,25	

Com base na tabela de pontuações de risco, a BANVOX define os investimentos adequados aos perfis de investidor por classes de ativos, conforme quadro abaixo:

Investimentos	Conservador	Moderado	Agressivo
Produtos de renda fixa com garantia FGC	permitido	permitido	permitido
Produtos de renda fixa Títulos Públicos	permitido	permitido	permitido
Empréstimo de títulos (Ponta Doadora e Tomadora)	não permitido	permitido	permitido
Ações / ETFs / BDRs	não permitido	não permitido	permitido
Mercado a termo	não permitido	não permitido	permitido
Derivativos (opções, DI, índice, Commodities, dólar)	não permitido	não permitido	permitido

5.2 Classificação de Risco de Produtos de Renda Fixa Privados

Produtos de renda fixa privados não financeiros, p.ex., Debêntures, CRA e CRI, são classificados em uma escala de 0,5 a 5 pontos, de acordo com as exposições aos dois principais fatores de risco dessa classe de ativos, quais sejam, o risco de crédito e o risco de taxas de juros e índices de preços.

A pontuação de risco de cada produto resulta da composição entre as pontuações a ele atribuídas em relação a cada um dos fatores de risco, conforme descrito a seguir.

5.2.1 Pontuação de Risco de Crédito

A Pontuação de Risco de Crédito ("PRC") é determinada em função da classificação de risco de crédito (*rating*) vigente, emitida pelas agências Standard & Poor's, Fitch ou Moody's, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela I – Rating x Pontuação de Risco de Crédito

<u>Rating em escala nacional</u>	<u>PRC</u>
Abaixo de BBB- / Baa3 ou sem rating	3,0
BBB- / BBB / BBB+ / Baa3 / Baa3 / Baa1	2,5
A- / A / A+ / A3 / A2 / A1	1,5
AA- / AA / AA+ / Aa3 / Aa2 / Aa1	1,0
AAA / Aaa	0,5

Classificações de risco (*ratings*) emitidas por instituições diferentes das três agências supramencionadas poderão vir a ser consideradas, com eventuais ajustes na tabela de pontuação, a critério da Diretoria de Risco.

Ativos cujo *rating* esteja vencido são considerados como “sem rating”.

5.2.2 Pontuação de Risco de Taxa de Juros e Índice de Preços

O risco de taxa de juros e índice de preços representa a sensibilidade do valor do ativo às variações das taxas de mercado. Dessa forma, ele é atrelado à *duration* do ativo, sendo mensurado a partir do seu prazo de vencimento e da forma de indexação da sua remuneração.

A Pontuação de Risco de Taxa de Juros e Índice de Preços (“PRTI”) resulta, pois, da multiplicação da Pontuação de Duração (“PD”) pelo Fator do Indexador (“FI”), ou seja, **PRTI = FI x PD**, conforme definidos nas tabelas abaixo:

Tabela II – Prazo de Vencimento x Pontuação de Duração

<u>Prazo de vencimento</u>	<u>PD</u>
Abaixo de 1 ano	0,5
1 ano a 2 anos	1,0
2 anos a 3 anos	2,0
3 anos a 4 anos	2,5
4 anos a 5 anos	3,0
Acima de 5 anos	3,5

Tabela III – Indexador x Fator do Indexador

<u>Indexador</u>	<u>FI</u>
Percentual do CDI (ex.: 110% do CDI)	0
CDI + Fixo (ex.: CDI + 1,5% a.a.)	0,5
Inflação + Fixo (ex.: IPCA + 8% a.a.)	1,0
Pré-fixado (ex.: 15% a.a.)	2,0

Produtos cujos indexadores não estejam previstos na Tabela III terão seus fatores FI determinados pela Diretoria de Risco, de acordo com suas respectivas características.

5.2.3 Pontuação Final

A pontuação final para classificação de risco dos produtos de renda fixa privados não financeiros é dada pela soma da Pontuação de Risco de Crédito com a Pontuação de Risco de Taxa de Juros e Índice de Preços, ou seja, **PR = PRC + PRTI**.

A classificação de risco deve respeitar as notas mínimas da tabela abaixo. Caso a pontuação PR resultante do cálculo esteja abaixo da nota mínima estipulada na tabela, prevalecerá a pontuação da tabela:

Títulos não financeiros: Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR etc.	Pré fixado	Pós fixado
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration até 2 anos	1,25	1,00
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 2 anos até 4 anos	1,75	1,25
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos até 6 anos	2,25	1,75
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 6 anos até 8 anos	3,00	2,25
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,50	2,75
Títulos não financeiros de emissor/emissão sem grau de investimento ou sem rating identificado	4,25	3,50
CDCA/CCB/CPR	4,50	3,75

Com base na pontuação de risco resultante, a BANVOX define os produtos de renda fixa privados não financeiros adequados aos perfis de investidor conforme quadro abaixo:

Produto / Perfil do Investidor	Conservador	Moderado	Agressivo
Produtos RF Privados com PR < 1,50	permitido	permitido	permitido
Produtos RF Privados com 1,50 ≤ PR < 3,00	não permitido	permitido	permitido
Produtos RF Privados com PR ≥ 3,00	não permitido	não permitido	permitido

5.3 Classificação de Risco de Fundos de Investimento

A BANVOX classifica os fundos de investimento em uma escala de 1 a 5 pontos de acordo com os fatores de riscos existentes, norteados pela política de investimentos e documentação relacionada ao funcionamento de cada fundo.

Os seguintes Fatores de Risco são observados para definição da pontuação:

- ✓ Risco de Taxa de Juros;
- ✓ Risco de Índices de Preços;
- ✓ Risco de Variação Cambial;
- ✓ Risco de Mercado (Volatilidade);

- ✓ Risco de Crédito;
- ✓ Risco de Liquidez; e
- ✓ Risco de Commodities.

Para os fins da presente Política, quando considerados isoladamente será mencionado “Fator de Risco” e, em conjunto, “Fatores de Risco”.

Os Fatores de Risco são categorizados em três classes, denominadas FRA, FRB e FRC, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela I – Fatores de Risco e respectivas Classes

<u>Código</u>	<u>Fator de Risco</u>	<u>Classe</u>
TJB	Taxa de Juros (Duration Baixa/Média)	FRA
TJL	Taxa de Juros (Duration Alta/Livre)	FRB
INF	Índices de Preços	FRB
CMB	Câmbio	FRC
BOL	Bolsa de Valores (Volatilidade)	FRC
CRB	Crédito (Baixo Risco/Grau de Investimento)	FRA
CRL	Crédito (Livre)	FRC
COM	Commodities	FRC

Será considerada existente exposição a determinado Fator de Risco sempre que a política de investimentos permitir a exposição direta ou indireta a determinado Fator de Risco, sem a obrigatoriedade da utilização de mecanismo de proteção ou hedge.

A equipe responsável pela aplicação da presente Política deve considerar a alocação potencial, não se limitando à composição atual da carteira de determinado fundo.

5.4 Classificação dos Fundos

A classificação dos fundos para fins de Suitability será dada pela ponderação entre a soma da Pontuação por Fatores de Risco com a Pontuação de Risco de Liquidez (“Pontuação Política”) e a ponderação pela pontuação pela Perda Máxima (Drawdown ou DD) quando houver dados disponíveis, definidas nos itens a seguir.

Fundos estruturados (FIDC, FIP, FII) poderão seguir critérios específicos de classificação, conforme o disposto no item 5.4.1.1 a seguir.

5.4.1.1 Pontuação por Fatores de Risco

A Pontuação por Fatores de Risco será determinada em função do percentual do Patrimônio Líquido do fundo que estiver exposto a cada um dos Fatores de Risco, tomados individualmente (Tabela II) ou em conjunto (Tabela III). Em ambos os casos, será considerado o fator ou classe de fatores que resultar na maior pontuação.

A Tabela II indica a Pontuação por Fatores de Risco em função do percentual do Patrimônio Líquido do fundo que estiver exposto a cada um dos Fatores de Risco, individualmente:

Tabela II – Pontuação por Exposição Individual

<u>Fator de Risco</u>	<u>Exposição Individual (Percentual do PL)</u>			
	zero	< 20%	20%-50%	50%-100%
TJB	1	2	2	2
TJL	1	2	2	3
INF	1	2	2	3
CMB	1	2	3	4
BOL	1	2	3	4
CRB	1	2	2	2
CRL	1	2	3	4
COM	1	2	3	4

Caso a soma das exposições aos fatores de risco de uma mesma classe, conforme classificação constante da Tabela I, ultrapasse as faixas de exposição individual constantes da Tabela II, deve ser utilizada a pontuação por exposição conjunta:

Tabela III – Pontuação por Exposição Conjunta1

<u>Classe</u>	<u>Exposição Conjunta (Percentual do PL)</u>		
	20%-50%	50%-100%	> 100%
FRA	2	2	2
FRB	2	3	3
FRC	3	4	5

5.4.1.2 Pontuação de Risco de Liquidez

Caso a Política de Investimento preveja que o fundo detenha posições ilíquidas (ou seja, não negociáveis a preços de mercado em um prazo compatível com o prazo para pagamento de resgates) em montantes superiores a 20% do seu Patrimônio Líquido, deve ser somada ao valor obtido no item anterior a Pontuação de Risco de Liquidez indicada a seguir:

Tabela IV – Pontuação de Risco de Liquidez

<u>Ativos Ilíquidos (% do PL)</u>	<u>Pontuação de Risco de Liquidez</u>
20%-50%	+1
50%-100%	+2

A “Pontuação Política” é dada pela soma entre “Pontuação por Fatores de Risco” e “Pontuação por Risco de Liquidez”.

5.4.1.3 Pontuação por Perda Máxima Histórica (Drawdown)

A Pontuação por Perda Máxima Histórica utilizará o cálculo de Máximo Drawdown (maior perda histórica, calculada em porcentagem com duas casas decimais, entre uma cota máxima passada e uma mínima posterior a essa máxima) com base em dois horizontes de tempo: (i) o maior histórico disponível, limitado ao ano de 2019, mas considerando no mínimo 11/03/2020, data em que a Organização Mundial da Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia (“MDD COVID”); e (ii) os últimos 12 meses corridos (“MDD 1Y”). A tabela V indica a pontuação para cada um dos fatores:

Tabela V – Pontuações de Perda Máxima Histórica de 2 anos e de 1 ano

MDD COVID	Pontuação	MDD 1Y	Pontuação
< 0,50%	0	< 0,05%	0
0,50% a 5,00%	1	0,05% a 2,50%	1
5,01% a 10,00%	2	2,51% a 5,00%	2
10,01% a 15,00%	3	5,01% a 7,50%	3
15,01% a 20,00%	4	7,51% a 10,00%	4
> 20,00%	5	> 10,00%	5

5.4.1.4 Pontuação Final

- Caso o fundo tenha dados suficientes para o cálculo do MDD COVID, o cálculo resultante na nota de classificação se dará com a seguinte ponderação: $30\% \times \text{MDD COVID} + 20\% \times \text{MDD1Y} + 50\% \times \text{"Pontuação Política"}$;
- Caso o fundo não tenha dados suficientes para o cálculo do MDD COVID (i.e., tenha iniciado suas atividades após 11/03/2020), mas os tenha para o cálculo do MDD 1Y, o cálculo resultante na nota de classificação se dará com a seguinte ponderação: $35\% \times \text{MDD1Y} + 65\% \times \text{"Pontuação Política"}$;
- Caso o fundo não tenha dados suficientes para o cálculo do Drawdown de 1 ano (MDD 1Y), será considerada como nota final da Classificação de Risco a "Pontuação Política".

Se a Política de Investimento permitir alavancagem, assim entendida como a realização de operações que possam provocar perdas superiores ao patrimônio do fundo, este deve ser classificado com nota 5 para o critério "Pontuação Política", independentemente da pontuação resultante dos itens 5.3.1.1 e 5.3.1.2 acima.

A classificação de risco deve respeitar as notas mínimas da tabela abaixo. Caso a pontuação resultante do cálculo descrito acima esteja abaixo da nota mínima estipulada na tabela, prevalecerá a pontuação da tabela:

Fundos Multimercado	
Multimercados Balanceados	2,50
Multimercados Dinâmico	2,50
Multimercados Capital Protegido	1,50
Multimercados Long and Short – Neutro	2,25
Multimercados Long and Short – Direcional	2,50
Multimercados Macro	2,50
Multimercados Trading	2,50
Multimercados Livre	2,50
Multimercados Juros e Moedas	2,25
Multimercados Estratégia Específica	2,50
Fundos de Ações	
Ações Indexados	3,50
Ações Índice Ativo	3,50
Ações Valor/Crescimento	3,50
Ações Small Caps	3,50
Ações Dividendos	3,50
Ações Sustentabilidade/Governança	3,50
Ações Setoriais	3,50
Ações Livre	3,50

Fundos de Mono Ação	4,00
Fundos Cambial e Investimento no Exterior	
Cambial	3,00
Renda Fixa Investimento no Exterior	3,00
Multimercados Investimento no Exterior	4,00
Ações Investimento no Exterior	4,00

Caso o fundo se enquadre em algum dos critérios do art. 62 do Código de Distribuição de Produtos de Investimento, descritos abaixo, a nota mínima estipulada na tabela acima deverá ser ajustada:

- ✓ Caso o prazo de liquidação do produto de investimento, considerando o prazo de cotização, seja superior a:
 - D+30, deverá ser acrescentado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto na pontuação mínima estipulada.
 - D+90, deve ser acrescentado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto na pontuação mínima estipulada.
- ✓ Para os fundos multimercados de crédito privado, deverá ser acrescentado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto na pontuação mínima estipulada.
- ✓ Para os fundos multimercados tributados como renda variável, deverá ser utilizada a pontuação mínima estipulada para os fundos de ações.
- ✓ Para os fundos de ação que possuam apenas uma ação em sua carteira, independentemente de sua classe ANBIMA, será obrigatória a pontuação mínima estipulada para os fundos de ação mono ação.

5.4.1.5 Fundos estruturados (FIDC, FIP, FII)

Para fundos estruturados com mais de uma classe de cotas, a classificação de risco de cada uma das classes deve levar em consideração a existência de subordinação entre elas, de modo a capturar a distinção de perfis de risco.

Como regra geral, cotas subordinadas júnior serão classificadas com nota 5, analogamente às cotas de um fundo alavancado, devido à possibilidade de perdas superiores ao valor aplicado.

Cotas sênior e mezanino terão sua classificação definida em função das características da carteira do fundo e também do nível de subordinação, respeitando as notas mínimas da tabela abaixo:

FIDC	Pré fixado	Pós fixado
Cotas Seniores com Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos		
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	1,5	1,25
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	1,75	1,5
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2	1,5
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2,25	1,75
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	2,5	2
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	2,75	2,25
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	3,25	2,5
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	3,5	2,75
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	3,75	3
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4	3,25
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	4
Cotas Únicas de FIDCs fechados ou abertos		
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	2,25	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	2,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2,75	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,25	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,5	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4,5	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4,5	
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	
Cotas Subordinadas com Benchmarks (tipicamente mezanino) de FIDCs fechados ou abertos		
Cota Investment grade e com duration até 2 anos (inclusive)	2,75	2,5
Cota Investment grade e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	2,75
Cota Investment grade e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	3,25
Cota Investment grade e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,5	3,75
Cota Investment grade e com duration acima de 8 anos	4,5	4,25
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	4,5
Cotas Subordinadas sem Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos		
Cota Investment grade ou sem rating	4,5	

Os Fundos de Investimentos em Participações (FIP) serão classificados com nota 5.

Os Fundos Imobiliários deverão ser classificados individualmente conforme a política e respeitando as notas mínimas estabelecidas na tabela:

FII	
Fundo de Títulos e Valores Mobiliários	3,00
FII Renda Gestão Ativa	3,00
FII Renda Gestão Passiva	3,50
Fundo de Incorporação	4,50

Com base na pontuação de risco resultante, a BANVOX define os fundos adequados aos perfis de investidor conforme quadro abaixo:

Produto / Perfil do Investidor	Conservador	Moderado	Agressivo
Fundos com pontuação de risco menor ou igual a 2,00	permitido	permitido	permitido
Fundos com pontuação de risco maior do que 2,00 e menor ou igual a 3,00	não permitido	permitido	permitido
Fundos com pontuação de risco maior do que 3,00	não permitido	não permitido	permitido

6. Produtos Complexos

Além dos procedimentos de verificação do perfil Suitability, para a distribuição de “produtos complexos”, deverão ser observadas as questões impeditivas por força de regulação específica, como a necessidade de qualificação do investidor.

Para a classificação dos produtos como “complexos”, a BANVOX considerou fatores como:

- ✓ Assimetria no comportamento de possíveis resultados das operações ou produto;
- ✓ Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- ✓ Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- ✓ “Barreiras” à saída da aplicação;
- ✓ Pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;
- ✓ Proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
- ✓ Eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
- ✓ Cessão de crédito e/ou lastro específico;

- ✓ Cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
- ✓ Custos de saída; e
- ✓ Garantias diferenciadas ou subordinação.

São considerados produtos complexos:

- ✓ Cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIP);
- ✓ Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC);
- ✓ Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII);
- ✓ Cotas de Fundos Estruturados;
- ✓ Cotas de fundos onde o cálculo de cota não seja diário;
- ✓ Cotas de fundos que tenham prazo para resgate superior a 180 dias;
- ✓ Certificado de Operações Estruturadas (COE);
- ✓ Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI);
- ✓ Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Os materiais para oferta utilizados para a distribuição destes produtos devem ser elaborados com o intuito de informar os investidores sobre a estrutura dos produtos complexos em comparação com os produtos tradicionais (quando aplicável) e, caso necessário, informar a dificuldade para determinar o valor do produto, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

7. Vedações

São vedados investimentos, recomendações de produtos ou serviços quando:

- ✓ O perfil do cliente não for adequado ao produto ou serviço, exceto quando solicitado pelo cliente através do Termo de Ciência;
- ✓ O investidor estiver com o cadastro desatualizado.

8. Vigência

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, quando será feita a comunicação de seu teor a todos os colaboradores, estando revogadas todas e quaisquer disposições anteriores em contrário.

9. Atualização

Deverá ser verificada a necessidade de atualização da referida política, pelo departamento de Compliance, com periodicidade mínima anual ou sempre que houver necessidade.

10. Controle de Revisões

Banvox

ANEXO I - A

API PESSOA FÍSICA

Cliente: _____

CPF: _____

Análise de perfil de investidor – API Suitability

1 - Como você classificaria sua experiência em investimentos com sua formação acadêmica:

- 1) 4() Nula: Não tenho nenhum conhecimento em nenhum tipo de investimento e não tenho formação na acadêmica na área financeira.
- 2) 3() Limitada: Tenho pouca experiência em investimentos, apesar de não ter formação na acadêmica na área financeira.
- 3) 2() Moderada: Tenho alguma experiência em investimentos e possuo formação acadêmica na área financeira.
- 4) 1() Extensa: Sou um investidor ativo e experiente, sinto-me confortável em tomar minhas próprias decisões de Investimento.

2 - Qual é a sua sensibilidade em relação aos rendimentos de seus investimentos e seu apetite de risco?

- 1) 10() Não pretendo assumir riscos.
- 2) 10() Aceito uma rentabilidade menor por um investimento que apresente baixo risco.
- 3) 2() Aceito um determinado risco por um investimento que possibilite uma rentabilidade maior.
- 4) 1() Aceito um risco maior por um investimento que possibilite elevada rentabilidade.

3 - Considerando a sua necessidade futura, qual seu horizonte de investimentos ,ou seja, em quanto tempo você pretende resgatar seus investimentos?

- 1) 10() Em até 6 meses.
- 2) 3() De 7 a 12 meses (até 1 ano).
- 3) 2() De 13 a 24 meses (até 2 anos).
- 4) 1() Acima de 25 meses (acima de 2 anos).

4 – Qual a finalidade das suas aplicações?

- 1) 4() Consumo.
- 2) 3() Proteção do capital contra a inflação.
- 3) 2() Aposentadoria.
- 4) 1() Crescimento de patrimônio.

5 – Assinale abaixo em qual alternativa o valor de sua receita mensal se encaixa

- 1) 4() Até R\$50.000,00.
- 2) 3() R\$50.000,00 a R\$100.000,00.
- 3) 2() R\$100.000,00 a R\$500.000,00.
- 4) 1() Acima de R\$500.000,00.

6 – Quais Ativos de investimento abaixo compõem seu patrimônio?

- 1) 4() Ainda não tenho investimentos.
- 2) 3() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de investimentos de Renda Fixa e DI, imóveis, móveis (veículos, joias etc...).
- 3) 2() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, móveis (veículos, joias etc...).
- 4) 1() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundo de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, Derivativos, Fundos de Investimentos Multimercado, Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Médio e Alto Risco, móveis (veículos, joias etc...).

7 – Considerando seus ativos e investimentos financeiros, qual valor que compõem o total de seu patrimônio?

- 1) 4() Ainda não tenho ativos e investimentos investidos
- 2) 3() De R\$1.000,00 a R\$10.000,00.
- 3) 2() De R\$10.000,00 a R\$50.000,00.
- 4) 1() Acima de R\$ 50.000,00.

8 – Quais investimentos você realizou frequentemente nos últimos 12 meses?

- 1) 4() Trata-se do meu primeiro investimento, não realizei nenhuma operação.
- 2) 3() Investi apenas em Poupança.
- 3) 2() Investi em Renda fixa (CDB, fundos multimercado/renda fixa).
- 4) 1() Investi em Renda variável (ações, derivativos ou fundos de ações).

9 – Considerando os últimos 24 meses, quantas aplicações/operações foram realizadas com produtos de investimento?

- 1) 4() Nunca efetuei aplicações/operações.
- 2) 3() Efetuei até 5 aplicações/operações.
- 3) 2() Efetuei entre 6 e 15 aplicações/operações.
- 4) 1() Efetuei mais de 16 aplicações/operações.

_____ **Total de pontos**

Tipo de Perfil

De 27 a 48 pontos = Conservador

De 18 a 26 pontos = Moderado

De 09 a 17 pontos= Agressivo

ANEXO I - B

API PESSOA JURIDICA

Cliente: _____

CNPJ: _____

Análise de perfil de investidor – API Suitability

1 - Como classificaria a experiência em investimentos da instituição?

- 1) 4() Nula. Não possui nenhum conhecimento em nenhum tipo de investimento.
- 2) 3() Limitada. Possui pouca experiência em investimentos, apenas em poupança, CDI e títulos públicos.
- 3) 2() Moderada. Possui alguma experiência em investimentos, considerando renda fixa e ações, fundos de investimentos em ações, renda fixa, DI.
- 4) 1() Extensa. Somos investidores ativos e experientes, temos conhecimento em renda fixa, variável, derivativos, opções e demais ativos de investimentos.

2 - Qual é a sensibilidade em relação aos rendimentos dos investimentos e o apetite de risco da instituição ?

- 1) 10() Não pretende assumir riscos.
- 2) 10() Aceita uma rentabilidade menor por um investimento que apresente baixo risco.
- 3) 2() Aceita um determinado risco por um investimento que possibilite uma rentabilidade maior.
- 4) 1() Aceita um risco maior por um investimento que possibilite elevada rentabilidade.

3 - Considerando a sua necessidade futura, qual horizonte de investimentos da instituição ,ou seja, em quanto tempo pretende resgatar os investimentos?

- 1) 10() Em até 6 meses.
- 2) 3() De 7 a 12 meses (até 1 ano).
- 3) 2() De 13 a 24 meses (até 2 anos).
- 4) 1() Acima de 25 meses (acima de 2 anos).

4 - Qual a finalidade do investimento?

- 1) 4() Alternativa de investimento / Rentabilidade.
- 2) 3() Proteção do capital.
- 3) 2() Recursos para fluxo de caixa / Expansão.
- 4) 1() Crescimento do patrimônio.

5 - Assinale abaixo em qual alternativa o valor da receita mensal melhor se encaixa.

- 1) 4() Até R\$100.000,00.
- 2) 3() De R\$100.001,00 a R\$500.000,00.
- 3) 2() De R\$500.001,00 a R\$1.000.000,00.
- 4) 1() Acima de R\$1.000.000,00.

6 - Quais ativos de investimento abaixo compõem o patrimônio da instituição?

- 1) 4() Títulos públicos, CDB, poupança.
- 2) 3() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos de Renda Fixa e DI, Imóveis, móveis (veículos, joias etc...).
- 3) 2() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, móveis (veículos, joias etc...).
- 4) 1() Títulos públicos, CDB, poupança, Fundos de Investimentos em Renda Fixa e DI, Imóveis, Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Previdência, Derivativos, Fundos de Investimentos Multimercado, Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Médio e Alto Risco, móveis (veículos, joias etc...).

7 - Considerando seus ativos e investimentos financeiros, qual valor que compõem o total do patrimônio da instituição?

- 1) 4() Ainda não tenho ativos e investimentos investidos.
- 2) 3() De R\$10.000,00 a R\$20.000,00.
- 3) 2() De R\$20.000,00 a R\$100.000,00.
- 4) 1() Acima de R\$100.000,00.

8 - Em relação ao planejamento e necessidade de recursos investidos, qual melhor sentença descreve o planejamento com relação a depósitos e retiradas dos recursos nos próximos anos?

- 1) 4() Retirar parcelas de forma regular como auxílio para despesas da instituição.
- 2) 3() Não adicionar nenhum dinheiro, tampouco fazer retiradas.
- 3) 2() Adicionar esporadicamente apenas modestas parcelas de novos investimentos.
- 4) 1() Adicionar novas parcelas de investimentos ao portfólio nos próximos anos.

9 - Quais investimentos a instituição realizou frequentemente nos últimos 12 meses?

- 1) 4() Trata-se do primeiro investimento, não realizou nenhuma operação.
- 2) 3() Investiu apenas em Poupança.
- 3) 2() Investiu em Renda fixa (CDB, fundos multimercado/renda fixa).
- 4) 1() Investiu em Renda variável (ações, derivativos ou fundos de ações).

10 - Considerando os últimos 24 meses, quantas aplicações/operações foram realizadas com produtos de investimento?

- 1) 4() Nunca realizou aplicações/operações.
- 2) 3() Realizou até 5 aplicações/operações.
- 3) 2() Realizou entre 6 e 15 aplicações/operações.
- 4) 1() Realizou mais de 16 aplicações/operações.

_____ **Total de pontos**

Tipo de Perfil

De 28 a 52 pontos = Conservador

De 20 a 27 pontos = Moderado

De 10 a 19 pontos = Agressivo